



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 212 de 05/11/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EM BRANCO

Item	Fornecedor: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF: 00.635.623/0001-30, Endereço: ADE conjunto 13, Lote 14, Samambaia Sul, Brasília - DF, CEP: 72.314-713, Tel: (61) 3585-0503, Representante: Maria Goretti Santos da Silveira, inscrito sob o CPF nº: 583.711.841-15							
TR								
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	CLOR EXIDIN A DIGLU CONAT O, DOSAG EM 2%, APLICA ÇÃO DEGER MANTE	CLORE XIDINA DIGLU CONAT O, DOSAG EM 2%, APLICA ÇÃO DEGER MANTE	FRASCO 1.000,00 ML	112408	4700	-	R\$ 14,30
					160528	100		
					160059	56		
18	ESCOVA DEGERMAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA DEGERMAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. ESCOVA SECA - CX C/ 80UND	3B	3B	UNIDADE	112408	600	-	R\$ 1,23
					160528	150		
25	GEL CONDUTOR, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFIA,	MULTI GEL	MULTI GEL	FRASCO 0001000M L	112408	300	-	R\$ 5,43

EM BRANCO



	FRASCO COM 1.000 ML							
29	IODOPOLIVIDONA HOSPITALAR SEPTMAX 1L	FARMA	FARMA	FRASCO	112408	144	-	R\$
		X	X	0001000M L	160528	50		17,90

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 20/08/2018 a 20/08/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	6	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%,	-	4856	24.280

EM BRANCO

		APLICAÇÃO DEGERMANTE			
	18	ESCOVA DEGERMAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA DEGERMAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. ESCOVA SECA – CX C/ 80UND	-	750	3.750
	25	GEL CONDUTOR, PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFIA, FRASCO COM 1.000 ML	-	300	1.500
	29	IODOPOLIVIDONA HOSPITALAR SEPTMAX 1L	-	194	970

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EM BRANCO

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EM BRANCO

- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME


Maria Goretti Santos da Silveira

Representante Legal

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



**CARTÓRIO DE
SAMAMBAIA**

7º OFÍCIO DE NOTAS - DF



Pablo Henrique Borges

Tabelião Titular

Prot. 20527762

Livro: 1125

Folha: 094

OFÍCIO DE NOTAS
DISTRITO FEDERAL

Fis. _____

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017), nesta cidade de Brasília/DF, na Região Administrativa de Samambaia, neste Serviço Notarial, perante mim, Tainah Xavier Nascimento Rodrigues, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.623/0001-30, com sede na ADE Conjunto 13, Lote 14, Samambaia/DF, neste ato representada por sua sócia: **MARIA GORETTI SANTOS DA SILVEIRA**, brasileira, declara-se divorciada, do comércio, portadora da cédula de identidade nº 1.348.686 SSP/DF e do CPF/MF nº 583.711.841-15, residente e domiciliada na Qr 401, Conjunto 26, Casa 24, Samambaia/DF, Conforme Oitava Alteração Contratual registrada na JCDF sob nº 20160377510, em 23/05/2016, identificada e reconhecida como sendo a própria pela documentos que apresentou e de cuja capacidade jurídica e de representação da empresa dou fé. E por ela ine foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastante procuradores: **WILLIAM SANTOS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 00732014221 DETRAN/DF, onde consta ser portador da cédula de identidade nº 1.851.430 SSP/DF e do CPF/MF nº 699.428.891-91, residente e domiciliado na Qnn 26, Conjunto F, Casa 36, Ceilândia Sul/DF E/OU **LUIZ CARLOS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.144.879 SSP/DF e do CPF/MF nº 471.420.301-00, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 105 A, Lote 54, Taguatinga/DF; a quem confere amplos e especiais poderes para ADMINISTRAR a Pessoa Jurídica acima qualificada, podendo representá-la perante as repartições Públicas, Estaduais, Municipais, seus departamentos e secretarias Administrativas, Autárquicas e Serviços Notariais e Registrais em Geral, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privada, Sociedades de Economia Mista, Estaduais, Paraestatais, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Secretaria da Receita Previdenciária, Ministérios, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Delegacia Regional do Trabalho, Junta Comercial do Distrito Federal, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Crédito em Geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO DE BRASÍLIA - BRB, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, UNIBANCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, SICCOB**, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar apresentar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas; cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for; dar e aceitar recibos e quitações; comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; assinar documentos fiscais e faturas; promover e efetuar endossos em títulos para descontos bancários; assinar bordereaux; admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto a **DELEGACIA DO TRABALHO E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes e/ou eletrônico, inclusive movimentação via internet, fax, telefone e todo e qualquer meio eletrônico disponibilizado pelo banco; emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques; verificar saldos; fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber cheques em devolução; requerer e receber cartão magnético; cadastrar/recadastrar senha, assinar contratos, concorrências e aditivos contratuais de prestação de serviços; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particular, tomadas de preços, cartas-convites; retirar editais, participar de aberturas de licitações; formular ofertas e lances verbais de preço, acordar, discordar, interpor recursos, desistir do direito de os interpor; prestar declarações e informações, podendo ainda o dito procurador assinar contratos e/ou convenios para aquisição de vales transportes, importâncias refeições, podendo ainda, parcelar multas, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, seguros e liberações; retirar o veículo de depósito em caso de apreensão, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir o dito veículo por todo o Território Nacional, alterar endereço, requerer bloqueios e desbloqueios de documentos, dar baixa em restrições, requerer mudança de UF, comunicar acidentes, requerer e tomar ciência de laudos periciais, prestar declarações ou informações, transigir, firmar acordos e compromissos, requerer e receber o Certificado de Registro de Veículos - CRV/DUT e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, ou sua 2ª via, se necessário constituir advogados, assinar termos, requerimentos e demais papéis, podendo ainda, vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, até mesmo a si próprio, pelo preço e condições que convencionar, as cotas que a outorgante possui no capital social da empresa; prestar declarações, apresentar provas, acompanhar processos, cumprir exigências; aceitar e assinar alteração contratual ou quaisquer outros documentos necessários, convir com suas cláusulas e condições; receber, passar recibos e dar quitação, e onde com esta se apresentar e for necessário, e praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. Foi o que declarou a Outorgante Mandante, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. E, de como assim o disse(ram) e me pediu(ram), do que dou fé, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido em voz alta, aceitou(ram) na forma em que está redigida, outorgou(am) e assina(m). Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Guia de recolhimento nº 00061376, no valor de R\$ 37,30, referente aos emolumentos cartorários R\$ 37,30, referente aos emolumentos cartorários e tarifa postal no valor de R\$ 10,95, Eu, Tainah Xavier Nascimento Rodrigues, Escrevente Autorizada, digitei, lavrei, conferi, li e encerrei o presente ato colhendo as assinaturas de **Eu, Pablo Henrique Borges, Tabelião**, subscrevo e dou fé: (as.) **PABLO HENRIQUE BORGES, MARIA GORETTI SANTOS DA SILVEIRA**. Transladada em seguida.

Em test. da verdade.

Selo Digital de Segurança: TJDFT20170120176989XTHS
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 212 de 05/11/2018, processo administrativo nº 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EM BRANCO



Item TR	<i>Fornecedor: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ MF: 01.402.400 0001-96, Endereço: Chácara 100, rua Santa Luzia, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.030-030, Tel: (32) 3232-4939, Representante: Chrispim Nedi Carrilho, inscrito sob o CPF nº: 559.304.766-91</i>							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo validade	Valor Un
23	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA, ALMOTOLIA 100 ML.	MULTI GEL	MULTI GEL	FRASCO 100ML	112408	500	-	R\$ 1,54
24	GEL CONDUTOR, A300P24,88LICAÇÃO P/ULTRASSONOGRRAFIA. 5.000 M300L.	MULTI GEL	MULTI GEL	GALÃO 5,0 L	112408	200	-	R\$ 16,60
38	Idem ao Item 12 Cota reservada para ME/EPP em 13,55 % DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS E PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE CLORETO DE DIDECDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. BACTERICIDA: ACINETOBACTER	INDAL ABOR	INDAL ABOR	GALÃO 5 LITROS	112408	40	-	R\$ 68,90

EM BRANCO



BAUMANNII, M. TUBERCULOSIS.FUNGICIDA : CÂNDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER. VIRUSCIDA: HIV-1, BVDV. PRV, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS GALÃO 5 L.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 20/08/2018 a 20/08/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

EL BRANCO

EL BRANCO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



CHRISPIM NEDI CARRILHO.

NOME DO TITULAR

natural de BELO HORIZONTE

CIDADE E SEDE DO ESTADO

BRASILEIRO

NACIONALIDADE

PAÍS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de JAIR CARRILHO. e MARGAREDA CARVALHO.

FILIAÇÃO

nascido em 04/04/66

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF 0 5 5 9 3 0 4 7 6 6 9 1

NÚMERO

identidade

M-4.295.361

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MG

UF

residente: RUA CANDIDO TOSTES Nº 38 APTº 204 - SÃO MATEUS - JUIZ DE FO-

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

RA - MG. CEP. 36016-030

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 CHRISPIM NEDI CARRILHO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04 3 1 1 0 6 7 5 9 4 5 6

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (INCL. SALA, ETC.)

06 RUA DOM SILVÉRIO. Nº 540

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

07 ALTO DOS PASSOS

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 3 6 0 2 6 - 450

JUIZ DE FORA

SIGLA UF

MG

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 2 0 0 0 , 0 0

DOIS MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 0 1 0 9 9 6

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CEP

Bairro

ordem

controla

12 0 1 4 0 2 4 0 0 0 0 0 1 9 6

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, PRODUTOS MÉDICOS
E MEDICAMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	2	6	2
14	4	1	2	9	0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

09/06/97

X

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Em 12/06/97CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

1548034

Prot. 1970888716

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35831806180909480968-1; Data: 18/06/2018 09:11:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB35370-SPJ2;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1-81 - 01. de 00 fls.

5 OFI

EM BRANCO

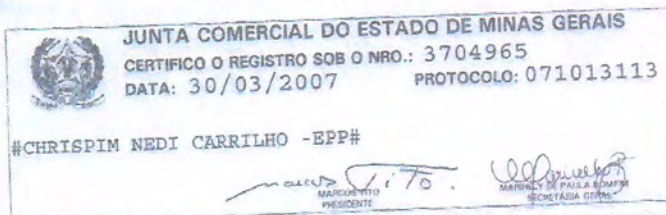


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis. _____

Rubrica
HFA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
31106759456			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
CHRISPIM NEDI CARRILHO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO (A)	
Sexo		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JAIR CARRILHO		MARGARIDA CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
04/04/1966	M4295361	SSP	MG
CPF (número)		559.304.766-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ESPÍRITO SANTO			1.476
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	36.016-200	
MUNICÍPIO	UF		MG
JUIZ DE FORA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
CHRISPIM NEDI CARRILHO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CHÁCARA			100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SANTA LUZIA	36.030-030	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUIZ DE FORA	MG	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETO			
ECONÔMICA			
(CNAE Fiscal)	COMÉRCIO ATACADISTA DE: MATERIAL HOSPITALAR, MÉDICO-CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS; MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; ELETRODOMÉSTICOS		
Atividade principal			
4645-1/01			
Atividades secundárias			
4645-1/03			
4644-3/01			
4649-4/99			
4651-6/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/09/1996	01.402.400/0001-96	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
15/03/2007		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO			





CHRISPIM



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018

Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 212 de 05/11/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF:
------	---

EM BRANCO

TR	05.895.525/0001-56, Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia - GO, CEP: 74.353-400, Tel: (62) 3091-4345, Representante: Leandro Nery de Oliveira, inscrito sob o CPF nº: 037.271.131-17							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
22	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO ELETROCARDIOGRAFIA. ALMOTOLIA 100 ML	carbogel	carbogel	FRASCO 000100,00 ML	112408	500	-	R\$ 1,50
					160528	50		
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 1.000 ML	texclor	texclor	FRASCO 0001000ML	112408	600	-	R\$ 1,90
					160528	250		
					160059	26		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 20/08/2018 a 20/08/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.





4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	22	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO ELETROCARDIOGRAFIA. ALMOTOLIA 100 ML	-	550	2.750
	28	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 1.000 ML	-	876	4.380

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

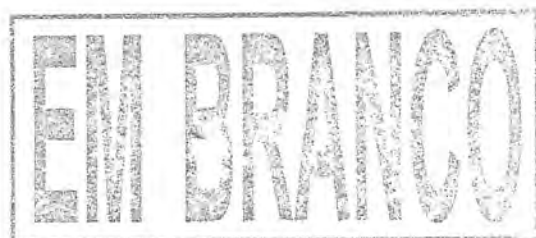
4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

EM BRANCO

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

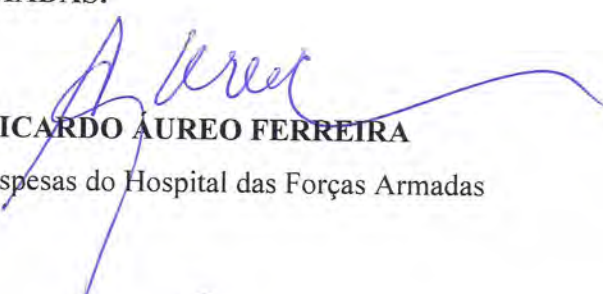
6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AÚREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA


Leandro Nery de Oliveira

Representante Legal

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
PI/LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66 Qd 16 Lt 22
Jardim Presidente
CEP : 74.350-400
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 212 de 05/11/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 09.482.201/0001-47							
TR	Endereço: SAAN, Qd 01, COM., Local Bloco A, Loja 101, Brasília - DF, CEP: 70.632-100, Tel: (61) 3346-0090, Representante: Alexandre Bueno, portador da cédula de identidade nº 942.613 SSP-DF							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor
2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99, 30°G, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS.FRASCO COM 1000 ML. ATENDA A RDC 46/2002 DA ANVISA	ITAJA	ITAJA	FRASCO 0001000M L	112408 160528	3600 100	-	R\$ 5,04

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 20/08/2018 a 20/08/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99, 30°G, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS.FRASCO COM 1000 ML. ATENDA A RDC 46/2002 DA ANVISA	-	3700	18.500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata e registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste



encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

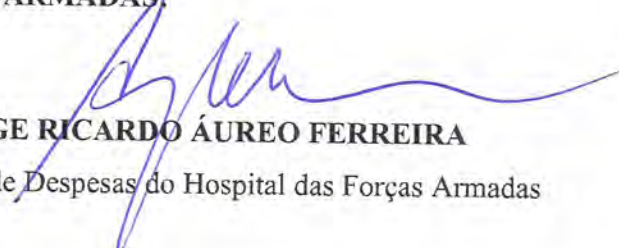
6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

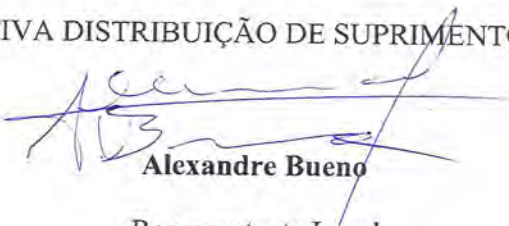


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA



Alexandre Bueno

Representante Legal

Testemunhas:



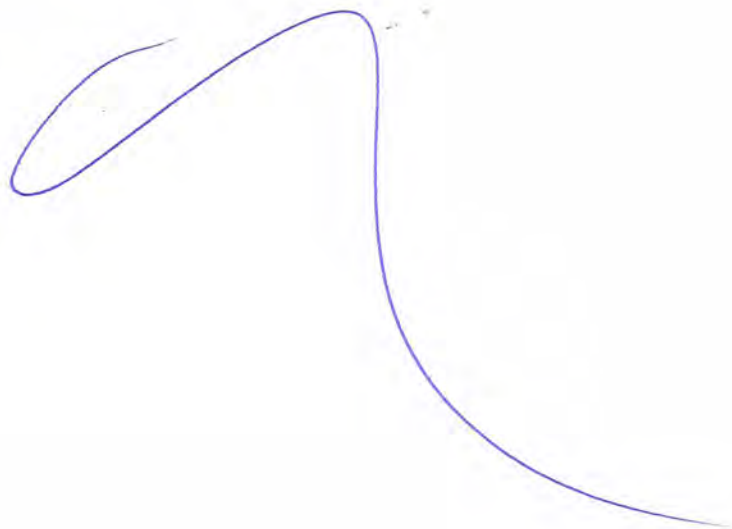
KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio



NATIVA



04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA GERAL

Alexandre V. Bruno

CARTEIRA DE IDENTIDADE

APENAS PARA O TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

942-613

ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO

Gilberto Bueno Neto

Celia Natividade Bueno

NATURALIDADE

Formosa - GO

DATA DE NASCIMENTO

05-04-1969

DATA DE EXPEDIÇÃO

30-04-1993

Cart. Hasc. 28359, Fls. 54, LIV. A-48,
Formosa-GO

CPR 376 758 181 72

Falato Cy Samb

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7 116 DE 24/02/83

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP CNPJ/MF
09.482.201/0001-47



ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, brasileiro, natural de Formosa (GO), casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1969, filho de Gilberto Bueno Neto e Célia Natividade Bueno, empresário, residente e domiciliado na SQSW 302, Bloco E, Apto 205, no Setor Sudoeste, em Brasília (DF), CEP 70.673-105, portador do documento de identidade nº 03648723272, conforme documento expedido pelo DETRAN-DF, de 13/07/2010, e do CPF/MF nº 376.758.181-72, único sócio da empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP, com sede no SAA CL QD 01 BLOCO A NR 12 SALA 101, no Setor de Abastecimento Norte, em Brasília, (DF), CEP 70.632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), sob o NIRE nº 53600002831, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.482.201/0001-47, e no CF-DF sob o nº 07.501.928/001-92, resolve **ALTERAR** o contrato social, conforme a cláusula que segue:

1ª - O objeto social da empresa será a distribuição e suprimentos de produtos alimentícios em geral; produtos de padaria, leite, laticínios e frios, doces, balas e assemelhados; água mineral, produtos de limpeza e higiene, artigos de cama, mesa e banho, tecidos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, gás liquefeito de petróleo GLP; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; artigos de souvenirs e artesanato em geral; equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e de comunicação em geral;

Artigos de papelaria, perfumaria, toucador, produtos descartáveis, produtos de copa cozinha, produtos para embalagens, materiais elétricos e eletrônicos e materiais hospitalares, e demais mercadorias em geral com ou sem predominância de alimentos e outros equipamentos e artigos em geral de uso pessoal doméstico (Comercial atacadista)

2ª. À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP e tem sede no SAA CL QD 01 BLOCO A NR 12



EM BRANCO

SALA 101, no Setor de Abastecimento Norte, em Brasília, (DF), CEP 70.632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), sob o NIRE nº 53600002831, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.482.201/0001-47, e no CF-DF Sob o nº 07.501.928/001-92, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



2ª - O objeto social da empresa é a distribuição e suprimentos de produtos alimentícios em geral; produtos de padaria, leite, laticínios e frios, doces, balas e assemelhados; água mineral, refrigerantes e bebidas em geral; produtos de limpeza e higiene, artigos de cama, mesa e banho, tecidos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, gás liquefeito de petróleo GLP; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; artigos de suvenires e artesanato em geral; equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e de comunicação em geral- artigos de papelaria, perfumaria, toucador, produtos descartáveis produtos de copa e cozinha, produtos para embalagens, materiais elétricos e eletrônicos e materiais hospitalares, e demais mercadorias e geral com ou sem predominância de alimentos e outros equipamentos e artigos em geral de uso pessoal e doméstico (Comércio atacadista).

3ª - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data, representado por uma quota de igual valor nominal.

4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 03/03/2008 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª - A administração da sociedade será exercida por **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª - O titular **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO** declara, sob as penas da Lei;

A

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



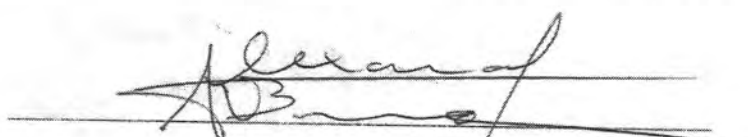
EM BRANCO

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

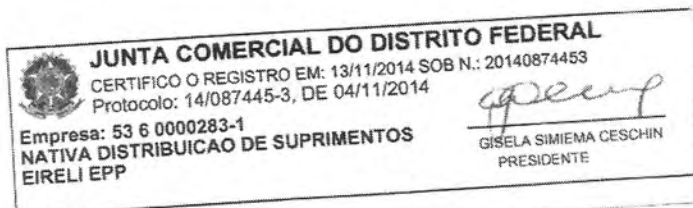
8ª - Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, no Distrito Federal, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em quatro (4) vias de igual teor e consistência.

Brasília (DF), 12 de dezembro 2012


ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO


Carlos Eduardo
4º Ofício de Notas do DF



EXERCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo nº 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EM BRANCO



Item TR	<i>Fornecedor: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/MF: 09.601.610/0001-15, Endereço: Av. Padre Leo Lunders, 1673, Pirassununga-SP, CEP: 13634-200, Tel: (19) 3562-5585, Representante: Fulvia Simao Istilli, inscrita sob o CPF nº: 226.800.168-74</i>							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
9	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, AQUOSA, APRESENTAÇÃO 1.000 ML. Produto Registrado na Anvisa	Higimax Loção Aquosa	1000 ml/ Nacional	FRASCO 0001000M L	112408	4600	-	R\$ 5,84
					160528	50		
19	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE CLORETO DE DODECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO (PHMB) BIGUANIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA: CÂNDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER VIRUSCIDA: HIV - 1, BVDV, PRV, ROTAVÍRUS, VÍRUS	Pratico X	750 ml / Nacional	FRASCO 000750 ML	112408	1000	-	R\$ 29,00
					160528	50		

EM BRANCO



	DA HERPES E VÍRUS DA INFLUENZA (H1N1) E CALLICIVÍRUS FELINO, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NAO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMERO E METAIS FRASCO 750 ML. Produto Registrado na Anvisa							
20	FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SOLUÇÃO LÍQUIDA ALCOÓLICA DE 900 A 1200 ML, EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO CONTENDO, GLICERINA, CARBOMERO, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, ATÓXICO , HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, ETÍLICA 70% AGENTE ANTIMICROBIANO, ÁQUA VEÍCULO, ISOPROPYL, ÁLCOOL AGENTE	Alcoma x Espuma	Nacional	FRASCO 0001200 ML	112408	2500	-	R\$ 51,00
					160528	50		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EL BRANCO

DENATURANTE SOLVENTE, GLICERIN AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, PEG- 10 DIMETHICONE AGENTE CONDICIONADOR UMECTANTE, PEG-12 DIMETHICONE SURFACTANTE, AGENTE CONDICIONADOR DE PELE E CABELO HYDROXYETHYL UREA AGENTE CONDICIONADOR DE PELE PROPYLENE GLYCOL AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, ISOPROPYL MYRISTATE EMOLIENTE, TOCOPHERIL ACETATE AGENTE CONDICIONATE, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PH: 7,5 -8,5, ESTRUTURA MANUAL FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO VOC, %:75. FORMULADO PARA DESTRUIR 99,99% DOS GERMES QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS, EM APENAS 15 SEGUNDOS. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS							
---	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

EM BRANCO



	DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL. Produto Registrado na Anvisa							
27	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% DESINFETANTE ALTO NÍVEL HOSPITALAR PRONTO PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS. GALÃO DE 5 L. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM O PRODUTO AS TIRAS DE CONTROLE DA TAXA DE GLUTARALDEÍDO NA SOLUÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM REGISTRO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. RDC 35/2010. Produto Registrado na Anvisa, Procedência Nacional, Demais Condições Conforme Edital.	Glutama x 2%	Galão 5L/	GALÃO 5,0 L	112408	120	-	R\$ 130,00
					160528	10		
31	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO HOSPITALAR. 1.000 ML Produto Notificado na Anvisa, Procedência Nacional, Demais Condições Conforme Edital.	Higimax Sab Cremoso	Frasco 1L/Naci onal	FRASCO 0001000M L	112408	3600	-	R\$ 7,37
					160528	150		
					160059	112		

EM BRANCO

32	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,5% 1.000 ML Produto Registrado na Anvisa, Procedência Nacional, Demais Condições Conforme Edital.	Higimax Triclosa n	Frasco 1L /Nacional 1	FRASCO 0001000M L	112408 160528	3600 100	-	R\$ 9,05
37	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO TÓPICA, AQUOSA, APRESENTAÇÃO 1.000 ML. Produto Registrado na Anvisa	Higimax Loção Aquosa	1000 ml/ Nacional	FRASCO 0001000M L	112408	400	-	R\$ 5,84
39	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE CLORETO DE DODECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO (PHMB) BIGUANIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA : CÂNDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER	Pratico X	750 ml / Nacional	FRASCO 000750 ML	112408	200	-	R\$ 29,00

EM BRANCO



	VIRUSCIDA: HIV - 1, BVDV, PRV, ROTAVÍRUS, VÍRUS DA HERPES E VÍRUS DA INFLUENZA (H1N1) E CALLICIVÍRUS FELINO, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NAO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMERO E METAIS FRASCO 750 ML. Produto registrado na Anvisa							
40	FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SOLUÇÃO LÍQUIDA ALCOÓLICA DE 900 A 1200 ML, EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO CONTENDO, GLICERINA, CARBOMERO, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, ATÓXICO , HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, ETÍLICA 70% AGENTE ANTIMICROBIANO, ÁQUA	Alcoma x Espuma	Nacional	FRASCO 0001200 ML	112408	500	-	R\$ 51,00

EM BRANCO



VEÍCULO, ISOPROPYL, ÁLCOOL AGENTE DENATURANTE SOLVENTE, GLICERIN AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, PEG- 10 DIMETHICONE AGENTE CONDICIONADOR UMECTANTE, PEG- 12 DIMETHICONE SURFACTANTE, AGENTE CONDICIONADOR DE PELE E CABELO HYDROXYETHYL UREA AGENTE CONDICIONADOR DE PELE PROPYLENE GLYCOL AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, ISOPROPYL MYRISTATE EMOLIENTE, TOCOPHERIL ACETATE AGENTE CONDICIONATE, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PH: 7,5 -8,5, ESTRUTURA MANUAL FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO VOC, %:75. FORMULADO PARA DESTRUIR 99,99% DOS GERMES QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS, EM APENAS 15 SEGUNDOS.							
---	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

EM BRANCO



OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL. Produto Registrado na Anvisa								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 07/05/2018 a 07/05/2019 e para o item 20, 22/08/2018 a 22/08/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

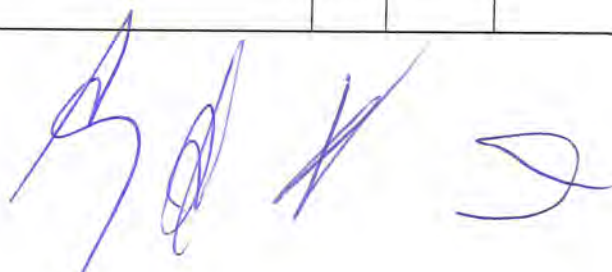
Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de



				adesões.
HFA	9	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, AQUOSA, APRESENTAÇÃO 1.000 ML. Produto Registrado na Anvisa	4650	23.250
	19	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE CLORETO DE DODECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO (PHMB) BIGUANIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA: CÂNDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER VIRUSCIDA: HIV - 1, BVDV, PRV, ROTAVÍRUS, VÍRUS DA HERPES E VÍRUS DA INFLUENZA (H1N1) E CALLICIVÍRUS FELINO, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NAO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMERO E METAIS FRASCO 750 ML. Produto Registrado na Anvisa	1050	5.250
	20	FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SOLUÇÃO LÍQUIDA ALCOÓLICA DE 900 A 1200 ML, EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO CONTENDO, GLICERINA, CARBOMERO, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, ETÍLICA 70% AGENTE ANTIMICROBIANO, ÁQUA VEÍCULO, ISOPROPYL, ÁLCOOL AGENTE	2550	12.750

EM BRANCO

	DENATURANTE SOLVENTE, GLICERIN AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, PEG- 10 DIMETHICONE AGENTE CONDICIONADOR UMECTANTE, PEG-12 DIMETHICONE SURFACTANTE, AGENTE CONDICIONADOR DE PELE E CABELO HYDROXYETHYL UREA AGENTE CONDICIONADOR. DE PELE PROPYLENE GLYCOL AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, ISOPROPYL MYRISTATE EMOLIENTE, TOCOPHERIL ACETATE AGENTE CONDICIONATE, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PH: 7,5 -8,5, ESTRUTURA MANUAL FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO VOC, %:75. FORMULADO PARA DESTRUIR 99,99% DOS GERMES QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS, EM APENAS 15 SEGUNDOS. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL. Produto Registrado na Anvisa			
27	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% DESINFETANTE ALTO NÍVEL HOSPITALAR PRONTO PARA USO, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS. GALÃO DE 5 L. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM O PRODUTO AS TIRAS DE CONTROLE DA TAXA DE GLUTARALDEÍDO NA SOLUÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM REGISTRO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. RDC 35/2010. Produto Registrado na Anvisa, Procedência Nacional, Demais Condições Conforme Edital.		130	650



EM BRANCO



31	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO HOSPITALAR. 1.000 ML Produto Notificado na Anvisa, Procedência Nacional, Demais Condições Conforme Edital.	3862	19.310
32	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,5% 1.000 ML Produto Registrado na Anvisa, Procedência Nacional, Demais Condições Conforme Edital.	3700	18.500
37	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, AQUOSA, APRESENTAÇÃO 1.000 ML. Produto Registrado na Anvisa	400	2.000
39	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE CLORETO DE DODECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO (PHMB) BIGUANIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA: CÂNDIDA ALBICANS E ASPERGILLUS NIGER VIRUSCIDA: HIV - 1, BVDV, PRV, ROTAVÍRUS, VÍRUS DA HERPES E VÍRUS DA INFLUENZA (H1N1) E CALLICIVÍRUS FELINO, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NAO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMERO E METAIS FRASCO 750 ML. Produto registrado na Anvisa	200	1.000
40	FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO		

EM BRANCO



	MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SOLUÇÃO LÍQUIDA ALCOÓLICA DE 900 A 1200 ML, EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO CONTENDO, GLICERINA, CARBOMERO, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, ETÍLICA 70% AGENTE ANTIMICROBIANO, ÁGUA VEÍCULO, ISOPROPYL, ÁLCOOL AGENTE DENATURANTE SOLVENTE, GLICERIN AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, PEG-10 DIMETHICONE AGENTE CONDICIONADOR UMECTANTE, PEG-12 DIMETHICONE SURFACTANTE, AGENTE CONDICIONADOR DE PELE E CABELO HYDROXYETHYL UREA AGENTE CONDICIONADOR DE PELE PROPYLENE GLYCOL AGENTE CONDICIONANTE UMECTANTE, ISOPROPYL MYRISTATE EMOLIENTE, TOCOPHERIL ACETATE AGENTE CONDICIONATE, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PH: 7,5 -8,5, ESTRUTURA MANUAL FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO VOC, %:75. FORMULADO PARA DESTRUIR 99,99% DOS GERMES QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS, EM APENAS 15 SEGUNDOS. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL. Produto Registrado na Anvisa		500	2.500
--	--	--	-----	-------

EM BRANCO



4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

EM BRANCO



5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 7 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: COMOSDERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Fulvia Simão Istilli
Representante Legal

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA
Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	Fornecedor: NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 10.750.894/0001-90, Endereço: Rua 1015, Qd 119, Lt 28, nº 881, St Padre Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.820-285, Tel: (62) 3088-5468, Representante: Priscila Rosa Ferreira, inscrito sob o CPF nº: 029.193.011-52							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
08	SOLUÇÃO AQUOSA, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA 100 ML .	INDAL ABOR	INDAL ABOR	FRASCO 100,00 ML	112408	8000	-	R\$ 2,88
					160528	125		
					160059	20		
12	DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS E PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, Á BASE DE CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. GALÃO 5 L - INDAGERM 5G.	INDAL ABOR	INDAL ABOR	GALÃO 5,0 L	112408	200	-	R\$ 67,83
					160528	5		
					160059	50		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 07/05/2018 a 07/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	8	SOLUÇÃO AQUOSA, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA 100 ML .	-	8145	40.725
	12	DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS E PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, Á BASE DE CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA. GALÃO 5 L	-	255	1.275

		INDAGERM 5G.			
--	--	--------------	--	--	--

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

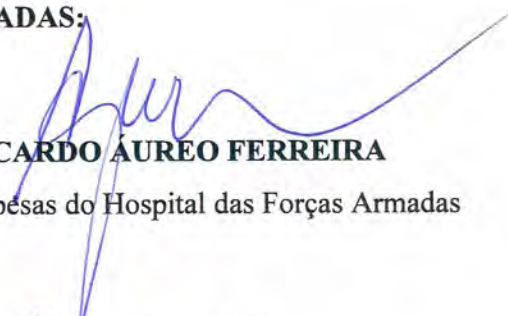
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 07 de maio de 2018.

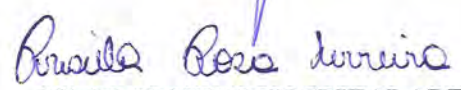
Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:



NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Priscila Rosa Ferreira

Representante Legal

CNPJ 10.750.894/0001-90

NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua 1015 Nº 881
St. Pedro Ludovico
CEP: 74082-0285

GOIÂNIA-GO

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PRISCILA ROSA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4701978 DGPC GO

CPF
029.193.011-52

DATA NASCIMENTO
29/10/1990

FILIAÇÃO
LINO ALVES FERREIRA
ROSELENE ROSA DE JESUS
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
2

Nº REGISTRO
0463478644

VALIDADE
02/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1051410791

OBSERVAÇÕES

Priscila Rosa Ferreira

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
05/02/2015

71456564704
00107227223

DETRAN-GO (GOIAS)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1051410791



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO que esta cópia é
reprodução fiel do original, DOU FÉ.
Goiânia, 29 de Junho de 2018
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041804261147094932293
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Prça. de São Ruy 3 esq. c/ Rua João de Almeida, 1155, Ed. Amor, São Gesta, Goiânia-GO, CEP 74.120.010, Fone: 62.3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br



AAA437410

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
EM BRANCO
4º OFÍCIO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,
------	--

TR	CNPJ/MF: 12.407.590/0001-50, Endereço: Rua 09, Qd 66, Lote 07, S/N, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.911-080, Tel: (62) 3584-3754, Representante: José Mauricio dos Santos, inscrito sob o CPF nº: 332.181.961-91							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
3	"ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1.000 ML, SANEANTE DOMISSANITÁRIO ATENDA RDC 46 DA ANVISA"	ITAJA	ÁLCOO L 70%	FRASCO 1000,00 ML	112408	12000	-	3,41
					160528	100		
					160059	232		
4	"ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 100 ML, SANEANTE DOMISSANITÁRIO ATENDA RDC 46 DA ANVISA"	PROLIN K	ÁLCOO L 70%	FRASCO 100,00 ML	112408	8000	-	1,00
					160528	250		
					160059	300		
5	"ÁLCOOL, HIDRATADO, LIMPEZA, 96°. FRASCO COM 1.000 ML. ATENDA A RDC 46/2002 DA ANVISA"	ITAJA	ÁLCOO L 96%	FRASCO 1000,00 ML	112408	3600	-	4,50
					160528	100		
7	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1.000 ML	RIOHE X 4%	RIOHE X 4%	FRASCO 1000,00 ML	112408	4250		18,50
					160528	50		
					160059	100		

10	"CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA 100 ML"	RIOHE X 2% DEGER MANTE	RIOHE X 2% DEGER MANTE	FRASCO 100,00 ML	112408 160528 160059	8000 125 100	-	3,03
11	"CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE E ANTI-SEPTICA À BASE DE PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) CONJUGADO AO AGENTE DE LIMPEZA, EMOLIENTE E UMECTANTE, PARA CENTRO CIRÚRGICO"	CRISTA LIA	ESCOV A PVPI 10%	UND	112408 160528	20000 100	-	1,57
17	"ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES C/ LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE PERMITA MANUSEIO A QUEM USA"	RIOHE X 2%	RIOQUI MICA	UND	112408 160528	16000 100	-	2,22

21	"FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SABONETE LÍQUIDO DE 900 A 1.250 ML EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO ÁGUA VEÍCULO; LAURIL SULFATO DE SÓDIO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA; COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA AGENTE DE LIMPEZA, SURFACTANTE, ESTABILIZANTE DE ESPUMA; COCOAMFODIACETATO DISSÓDICO SURFACTANTE, ESTIMULADOR DE ESPUMA, AGENTE DE LIMPEZA; PROPILENOGLICOL AGENTE CONDICIONANTE PEG 80 LAURIL SORBATO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA E SOLUBILIZANTE; FRAGRÂNCIA; ÁCIDO	RIOMA X	RIOMA X	FRASCO 1250,00 ML	112408	3500	-	149,00
					160528	25		

	CÍTRICO AJUSTE DE PH; POLIQUATERNÁRIO-10 AGENTE CONDICIONANTE; EDTA TETRASSÓDICO AGENTE QUELANTE METILCLOROISOTIAZOLIN ONA CONSERVANTE; METILISOTIAZOLINONA CONSERVANTE; VERMELHO 4 (CL 14700) CORANTE. FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL."							
26	"GLICEROL (GLICERINA), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5. FRASCO 1.000 ML"	RIOQUI MICA	GLICER OL	FRASCO 1000,00 ML	112408	300	-	18,90
34	"Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 19,56 % ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR	ITAJA	ALCOO L 70%	FRASCO 1000,00 ML	112408	3000	-	3,54

	ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1.000 ML, SANEANTE DOMISSANITÁRIO ATENDA RDC 46 DA ANVISA"							
35	"Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 5,81 % CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000 ML"	RIOHE X 2% DEGERMANTE	RIOQUI MICA	FRASCO 1000,00 ML	112408	300	-	13,55
36	"Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 14,56 % CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1.000 ML"	RIOHE X 4%	RIOQUI MICA	FRASCO 1000,00 ML	112408	750	-	18,45

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 07/05/2018 a 06/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	3	"ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1.000 ML, SANEANTE DOMISSANITÁRIO ATENDA RDC 46 DA ANVISA"		12332	61.660
	4	"ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 100 ML, SANEANTE DOMISSANITÁRIO ATENDA RDC 46 DA ANVISA"		8550	42.750
	5	"ÁLCOOL, HIDRATADO, LIMPEZA, 96°. FRASCO COM 1.000 ML. ATENDA A RDC 46/2002 DA ANVISA"		3700	18.500
	7	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1.000 ML		4400	22.000
	10	"CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA 100 ML"		8225	41.125
	11	"CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE E ANTI-SEPTICA À BASE DE		20.100	100.500

	PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) CONJUGADO AO AGENTE DE LIMPEZA, EMOLIENTE E UMECTANTE, PARA CENTRO CIRÚRGICO"			
17	"ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES C/ LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE PERMITA MANUSEIO A QUEM USA"		16100	80.500
21	"FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SABONETE LÍQUIDO DE 900 A 1.250 ML EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO ÁGUA VEÍCULO; LAURIL SULFATO DE SÓDIO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA; COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA AGENTE DE LIMPEZA, SURFACTANTE, ESTABILIZANTE DE ESPUMA; COCOAMFODIACETATO DISSÓDICO SURFACTANTE, ESTIMULADOR DE ESPUMA, AGENTE DE LIMPEZA; PROPILENOGLICOL AGENTE CONDICIONANTE PEG 80 LAURIL SORBATO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA E SOLUBILIZANTE; FRAGRÂNCIA; ÁCIDO CÍTRICO AJUSTE DE PH; POLIQUATERNÁRIO-10 AGENTE CONDICIONANTE; EDTA TETRASSÓDICO AGENTE QUELANTE METILCLOROISOTIAZOLINONA CONSERVANTE; METILISOTIAZOLINONA CONSERVANTE; VERMELHO 4 (CL 14700)		3525	17.625

		CORANTE. FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL."			
26		"GLICEROL (GLICERINA), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , PESO MOLECULAR 92,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5. FRASCO 1.000 ML"		300	1.500
34		"Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 19,56 % ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1.000 ML, SANEANTE DOMISSANITÁRIO ATENDA RDC 46 DA ANVISA"		3000	15.000
35		"Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 5,81 % CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000 ML"		300	1.500
36		"Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 14,56 % CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1.000 ML"		750	3.750

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

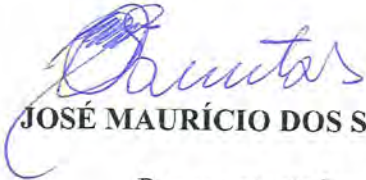
Brasília-DF, 7 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

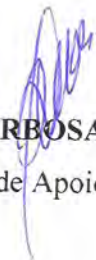


JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



RICARDO BARBOSA MENA
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018
Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EM BRANCO

Item TR	<i>Fornecedor: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 17.545.961/0001-84, Endereço: Rua Rondônia 03, Portal da instancia I, Jacutinga - MG, CEP: 37.590-000, Tel: (16) 3252-9231, Representante: Bruno Danilo dos Santos, inscrito sob o CPF nº: 336.298.578-50</i>							
	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE PARA DEGRADAÇÃO E DESPRENDIMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EM MATERIAIS MÉDICOS DE METAL, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO SEM DANIFICÁ-LOS. COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PH NEUTRO QUE NÃO NECESSITE DE PRÉ AQUECIMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL. ATENDA RDC 55/2012 DA ANVISA. GALÃO DE 5 L. - GALÃO 5 LITROS - PROCEDÊNCIA NACIONAL - ATENDE A RDC55/12 - PRODUTO NOTIFICADO ANVISA	ICARAI	GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO 5,0 L	112408	600	-	R\$ 86,00
					160528	25		

EM BRANCO

14	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE PARA DEGRADAÇÃO E DESPRENDIMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EM MATERIAIS MÉDICOS DE METAL, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO SEM DANIFICÁ-LOS. COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PH NEUTRO QUE NÃO NECESSITE DE PRÉ AQUECIMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA. ATENDA RDC 55/2012 DA ANVISA. GALÃO DE 5 L. - GALÃO 5 LITROS - PROCEDÊNCIA NACIONAL - ATENDE A RDC55/12 - PRODUTO NOTIFICADO ANVISA	ICARAI	GALÃO COM 5 LITRO	GALÃO 5,0 L	112408	600	-	HR\$ 86,00
					160528	5		
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE PARA DEGRADAÇÃO E DESPRENDIMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EM MATERIAIS MÉDICOS DE METAL, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO SEM DANIFICÁ-LOS. COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PH NEUTRO QUE NÃO	ICARAI	FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO 0001000M L	112408	360	-	R\$ 21,50
					160528	50		

EM BRANCO



NECESSITE DE PRÉ AQUECIMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA. ATENDA RDC 55/2012 DA ANVISA. FRASCO DE 1.000 ML. - FRASCO COM 1 LITRO - PROCEDÊNCIA NACIONAL - ATENDE A RDC55/12 - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA							
--	--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 07/05/2018 a 07/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

EM BRANCO



Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	13	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE PARA DEGRADAÇÃO E DESPRENDIMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EM MATERIAIS MÉDICOS DE METAL, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO SEM DANIFICÁ-LOS. COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PH NEUTRO QUE NÃO NECESSITE DE PRÉ AQUECIMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL. ATENDA RDC 55/2012 DA ANVISA. GALÃO DE 5 L. - GALÃO 5 LITROS - PROCEDÊNCIA NACIONAL - ATENDE A RDC55/12 - PRODUTO NOTIFICADO ANVISA	-	625	3.125
	14	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO DE ALTA PERFORMANCE PARA DEGRADAÇÃO E DESPRENDIMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EM MATERIAIS MÉDICOS DE METAL, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO SEM DANIFICÁ-LOS. COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PH NEUTRO QUE NÃO NECESSITE DE PRÉ AQUECIMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA. ATENDA RDC 55/2012 DA ANVISA. GALÃO DE 5 L. - GALÃO 5 LITROS - PROCEDÊNCIA NACIONAL - ATENDE A RDC55/12 - PRODUTO NOTIFICADO ANVISA	-	605	3.025
	15	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO	-	410	2.050

LIBRARI



	DE ALTA PERFORMANCE PARA DEGRADAÇÃO E DESPRENDIMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EM MATERIAIS MÉDICOS DE METAL, BORRACHA, PLÁSTICO E VIDRO SEM DANIFICÁ-LOS. COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, PH NEUTRO QUE NÃO NECESSITE DE PRÉ AQUECIMENTO. INDICADO PARA LIMPEZA AUTOMATIZADA. ATENDA RDC 55/2012 DA ANVISA. FRASCO DE 1.000 ML. - FRASCO COM 1 LITRO - PROCEDÊNCIA NACIONAL - ATENDE A RDC55/12 - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA			
--	--	--	--	--

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

EM BRANCO

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

EM BRANCO

participantes (se houver).



Brasília-DF, 07 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Bruno Danilo dos Santos

Representante Legal

Testemunhas:

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

A ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.961/0001-84 e com inscrição estadual sob o nº 002096014.00- 42, com sede na Rua Rondonia 03, Portal da Instancia I, Jacutinga/MG, CEP 37.590-000, por meio de seu sócio o Sr. Luis Augusto Tavolieri Veraldi, portador do CPF 063.172.618-73 e do RG 14.167.100 SSP/SP, pelo presente instrumento e com fundamento nos arts. 653 e 666 do Código Civil, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. BRUNO DANILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG 41.351.605-2 SSP/SP e do CPF 336.298.578-50, com endereço profissional a Rua Major Calderazzo, 429, Sala 8, Centro, CEP 15900-000, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para representa-la nos Processos de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Convites, e Dispensas de licitações de âmbito nacional, com poderes para apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular lances, negociar, assinar contratos e ATAS, interpor recursos, retirar empenhos, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração é outorgada com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar de sua emissão.

Jacutinga, 07 de Fevereiro de 2018.

Luis A Tavolieri Veraldi

Luis Augusto Tavolieri Veraldi

Sócio Proprietário

CPF: 063.172.618-73

RG: 14.167.100



ICARAI DO BRASIL IND. QUÍMICA LTDA - EPP

Escritório Central

Rua Luiz Nallin - Vila Cosmos
CEP: 13150-000 - Cosmópolis / SP

Fábrica

Rua Rondônia, 03 - Portal da Estância
CEP: 37590-000 - Jacutinga / MG

Fone: 19 3872-3033

sac@icaraidobrasil.com
www.icaraidobrasil.com

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018

Processo Administrativo Nº 60550.002323/2017-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 90 de 11/05/2018, processo administrativo n.º 60550.002323/2017-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de saúde para a Subseção de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SAMMH do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento .

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,
------	--

TR	CNPJ/MF: 23.866.426/0001-28, Endereço: JOSE PEDRO BOESSIO, RUA Nº 114, DEPOSITO 2, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE, RS, CEP: 90250-050, Tel: (51) 3341-6950, Representante: Rogério Marobin, inscrito sob o CPF nº: 016.502.440-29							
----	--	--	--	--	--	--	--	--

	Especificação	Marca	Modelo	Un	UG	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
41	FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SABONETE LÍQUIDO DE 900 A 1.250 ML EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO ÁGUA VEÍCULO; LAURIL SULFATO DE SÓDIO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA; COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA AGENTE DE LIMPEZA, SURFACTANTE, ESTABILIZANTE DE ESPUMA; COCOAMFODIACETATO DISSÓDICO SURFACTANTE, ESTIMULADOR DE ESPUMA, AGENTE DE LIMPEZA;	NewEve rsoft / Oleak	UN	FRASCO 0001250 ML	112408	500	-	R\$ 69,50

PROPILENOGLICOL AGENTE CONDICIONANTE PEG 80 LAURIL SORBATO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA E SOLUBILIZANTE; FRAGRÂNCIA; ÁCIDO CÍTRICO AJUSTE DE PH; POLIQUATERNÁRIO-10 AGENTE CONDICIONANTE; EDTA TETRASSÓDICO AGENTE QUELANTE METILCLOROISOTIAZOLIN ONA CONSERVANTE; METILISOTIAZOLINONA CONSERVANTE; VERMELHO 4 (CL 14700) CORANTE. FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL							
---	--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 07/05/2018 a 07/05/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt Total Item	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	41	FRASCO PLÁSTICO CÚBICO COM ANÉIS PLÁSTICOS NO BICO, E ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DE FLUXO, CONTENDO SABONETE LÍQUIDO DE 900 A 1.250 ML EM ESPUMA QUE FAÇA NO MÍNIMO TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO ACIONAMENTOS, DISPENSANDO 0,4 ML POR ACIONAMENTO ÁGUA VEÍCULO; LAURIL SULFATO DE SÓDIO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA; COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA AGENTE DE LIMPEZA, SURFACTANTE, ESTABILIZANTE DE ESPUMA; COCOAMFODIACETATO DISSÓDICO SURFACTANTE, ESTIMULADOR DE ESPUMA.	-	500	2.500



	AGENTE DE LIMPEZA; PROPILENOGLICOL AGENTE CONDICIONANTE PEG 80 LAURIL SORBATO SURFACTANTE, AGENTE DE LIMPEZA E SOLUBILIZANTE; FRAGRÂNCIA; ÁCIDO CÍTRICO AJUSTE DE PH; POLIQUATERNÁRIO-10 AGENTE CONDICIONANTE; EDTA TETRASSÓDICO AGENTE QUELANTE METILCLOROISOTIAZOLINONA CONSERVANTE; METILISOTIAZOLINONA CONSERVANTE; VERMELHO 4 (CL 14700) CORANTE. FORMA: ESPUMA DISPENSANDO 0,4 ML PARA A UTILIZAÇÃO. OBS: O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS DE ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL			
--	---	--	--	--

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as



obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

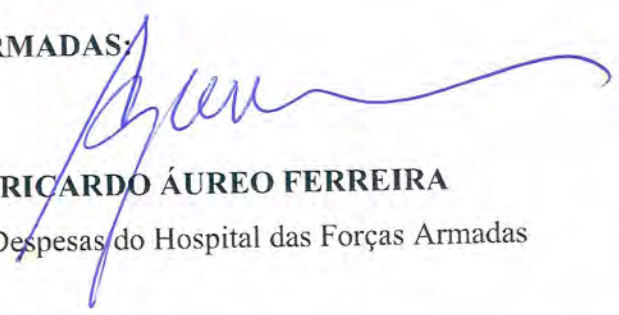
6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

participantes (se houver).

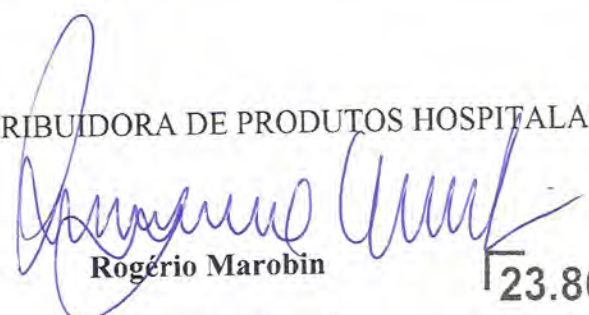
Brasília-DF, 07 de maio de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME


Rogério Marobin

Representante Legal

23.866.426/0001-28

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá - CEP 90250-050
PORTO ALEGRE - RS

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

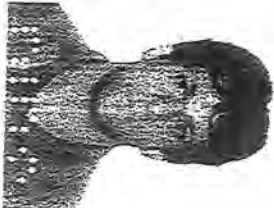
Pregoeiro Oficial


RICARDO BARBOSA MENA

Equipe de Apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Assinatura do titular

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2085967764

01/03/2011

ROGÉRIO MAROBIN

PAULO MAROBIN
NETIVA MARIA DE NADAL MAROBIN
MUCUM RS

03/09/1986

C NASC 1664/323 MUCUM RS
LV A5 FL 62

016.502.440-29

2 VIA

Assinatura do diretor
Rodrigo Cella Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas Notas, por ser uma reprodução fiel do **FRENTE E VERSO** do documento que me foi apresentado do que dou fé 0446.01.1700001.21139a 21140
Porto Alegre, 13 de outubro de 2017
() Amália Regina Zani Maia () Luis Carlos Borges Nunes
Emol.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 2207602-04934 144

14797465

14797465



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica conforme cópia
autenticada a mim apresentada, do que dou fé. 0446.01.1800001.99586 a 99587
Porto Alegre, 26 de setembro de 2018
() Paulo Taucer Araujo () Guilherme Borges Dolfini
Emol.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 2319680-06365 133



10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3345-1766
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica conforme cópia
autenticada a mim apresentada, do que dou fé. 0446.01.1800002.33588 a 33589
Porto Alegre, 31 de outubro de 2018
() Amalia Regina Zani Maia () Leonir Paulo Renner
Emol.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 2331199-07167 155



10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3345-1766
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica conforme cópia
autenticada a mim apresentada, do que dou fé. 0446.01.1800002.45374 a 45375
Porto Alegre, 14 de novembro de 2018
() Amalia Regina Zani Maia () Leonir Paulo Renner
Emol.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 2335084-05231 155